



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 074/93 de 25 de maio de 1993

Interessado: Executivo Municipal

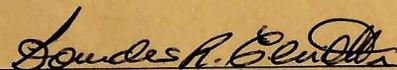
Localidade: Bento Gonçalves/RS

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$1.884.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto-de-Lei nº 32/93-Executivo de 24 de maio de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

Arquivado em: \_\_\_\_\_

  
Secretário Geral

Lei nº 2.231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 22/93/PGM - CMV      Bento Gonçalves, 24 de maio de 1993.

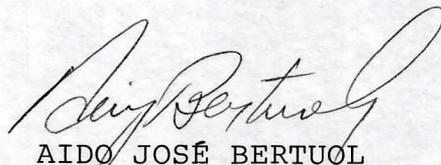
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
074/93  
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para votação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 32/93, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.884.000.000,00 e dá outras providências".

Tal medida faz-se necessária para adequarmos o orçamento municipal de 1993 à atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Na ocasião enviamos cordiais saudações.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VER. JUAREZ BARUFFI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1ª

por maioria (19x01)

SALA DAS SESSÕES, 01/06/93

DATA

Vereador

Presidente



**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por maioria (19x01)

SALA DAS SESSÕES, 08/06/93

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE Cr\$ 1.884.000.000,00  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-  
to Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito especial no valor  
de Cr\$ 1.884.000.000,00 (hum bilhão e oitocento e oitenta e qua-  
tro milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito especial servirá,  
para atender ao que dispõe  
a Lei Municipal nº 2.225, de 12 de maio de 1993, que cria a SECRE-  
TARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, que dentro da Organização Admi-  
nistrativa e Orçamentária, passará a ser:

- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- 040 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
- 2.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - ..... Cr\$ 1.684.000.000,00
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - ..... Cr\$ 60.000.000,00

.....  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 70.000.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - ..... Cr\$ 70.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 72/93

Processo nº 074/93

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, no exercício da Presidência, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.884.000.000,00, para atender despesa com a Secretaria Municipal de Planejamento, recentemente criada por ato aprovado por este Legislativo.

O projeto indica as rubricas para utilização do crédito e para sua cobertura invoca a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Há necessidade que o Executivo, em projetos futuros, indique e comprove a efetiva arrecadação a maior verificada, sob pena de inexistir a cobertura indicada.

Do ponto de vista exclusivamente jurídico, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 25 de maio de 1993

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BAARDIFFI

A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*25, 05, 93*  
*Loures*  
Secretário Geral



*Brazo alé*  
*08.06.93*

FLS N.º

*22.05*  
*8*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: **074/93**

**ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE CR\$1.884.000.000,00  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº32/93, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$1.884.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos legais e sua técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

*Mauro A. Villa*  
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

*Alcindo Gabrielli*  
Ver. ALCINDO GABRIELLI - Membro

A COMISSÃO

*Finanças e Orçamentos*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

*25, 05, 93*

*Soudes*

Secretário Geral



*Beazo até  
08.06.93*

FLS N.º

*P.06*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 074/93

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE CR\$1.884.000.000,00  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamentos, após procederem a análise do processo nº 074/93, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 1.884.000.000,00 e dá outras providências, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

*Juarez Baruffi*  
Vereador JUARES BARUFFI  
Presidente

*Olavo C F Chiella*  
Vereador OLAVO C F CHIELLA  
Membro

*Luis Alberto Majola*  
Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA  
Membro